



PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Estado do Rio de Janeiro

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6999/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vassouras, com sede na Rua Otávio Gomes nº 395 – Centro, Vassouras – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.412.819/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Patrimônio Histórico, neste ato representado por Marcelo Estevão dos Santos.

CONTRATADA: BHZ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 37.366.082/0001-00, com sede à Avenida do Contorno, 8000, Sala 1613 – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP: 30110-932, neste ato representada por Thales Santos de Paula Andrade.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Vassouras**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PL Construções e Serviços Públicos Ltda**, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento nos Arts. 105, 111 e 115 da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato original, cujo escopo consiste na Contratação de empresa atuante nos ramos de engenharia e/ou arquitetura, especializada em obra de restauração, para a restauração dos sete chafarizes do centro histórico da cidade de Vassouras/RJ. A medida busca garantir tempo hábil para tramitação administrativa e a conclusão do processo, e portanto, solicita prorrogação de vigência contratual, sendo de interesse público.
- 1.2 Altera ainda o regime de execução da obra para Empreitada por Preço Unitário, de acordo com os requisitos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar e constante do Projeto Básico, anexo ao Edital de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

- 2.1 Fica prorrogado o **prazo de execução da obra** por 2 meses, encerrando-se em **23/08/2026**.
- 2.2 Fica prorrogado o **prazo de vigência do contrato** por 5 meses, encerrando-se em **13/10/2026**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
Estado do Rio de Janeiro

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

3.1 A CONTRATADA deverá observar o **Cronograma Físico-Financeiro Repactuado**, que passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.

3.2 A não observância das metas estabelecidas no cronograma atualizado sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Cláusula de Penalidade do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE E PENALIDADES

4.1 A dilação de prazo ora concedida decorre de fatores alheios à vontade da Contratada, não ensejando a aplicação de penalidades moratórias por este período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo Aditivo está condicionada à sua divulgação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no prazo legal, conforme estabelecido no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Vassouras, 16 de abril de 2026.

Marcelo Estevão dos Santos

Secretário Municipal de Urbanismo e Patrimônio Histórico

BHZ CONSTRUTORA LTDA:3736608200010
0

Assinado de forma digital
por BHZ CONSTRUTORA
LTDA:37366082000100

Thales Santos de Paula Andrade
BHZ CONSTRUTORA LTDA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA